



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº38, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença Prêmio à Sra. Simone se Jesus Santos, Professora, Mat. 48835, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 01.02.2024 a 30.04.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2013 a 13.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 04049/2023 e Parecer Jurídico nº 596/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº46, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Tania Cristina Santana Sousa, Professora, Matrícula nº 8503, com o 1º período a ser contado 16.10.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 15.02.2024, relativo ao período aquisitivo de 18.05.2010 a 17.05.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 17552/2022 apenso ao Processo Administrativo nº 13429/19 e 09374/2022 e Parecer Jurídico nº 408/2019 e 540/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº47, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Franciliu Gouveia Carvalho, Auxiliar de Classe, Matrícula nº 60628, com o 1º período a ser contado 23.10.2023 a 31.12.2023, e o 2º período de 01.02.2024 a 22.02.2024, relativo ao período aquisitivo de 05.02.20105 a .04.02.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 02189/2020 e Parecer Jurídico nº 6502022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº48, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Leticia Formigli Rebouças Nascimento, Professora, Matrícula nº 27064, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 01.04.2023 e término em 01.01.2024, conforme Processo Administrativo nº 09280/2023 e Parecer Jurídico nº 937/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 49, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) à Sra. Carla Santos Pinheiro, Professora, Mat. n.º 27157, conforme o previsto no art. 111 da Lei 1.519/2013, com início em 22.12.2023 e término em 28.02.2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 01135/2023 e Parecer Jurídico nº 419/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais